

PROPOSTA

Processo: Dispensa de Licitação N° DP01/2024-SECULT
Razão Social: F. B. CAMARGO LTDA CNPJ: 53.628.803/0001-51
Endereço: RUA MANOEL PORTELA NETO N 58 APT 101 CEP: 62.328-370
Fone: (88) 99420-2101
Banco: NUBANK Agência N.º: 0001 Conta Corrente n.º: 91229311-0



E-mail: fbcamargo.3@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROCESSOS TÉCNICOS E JURÍDICOS DAS LEIS PAULO GUSTAVO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALORES	
				VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROCESSOS TÉCNICOS E JURÍDICOS DAS LEIS PAULO GUSTAVO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.	Serviço	1	R\$ 33.488,90	R\$ 33.488,90
VALOR DO LOTE					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 33.488,90 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme estabelecido no projeto básico/termo de referência constante do edital o prazo de execução será pelo período de 30 (trinta) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS.

Declaramos, ainda, que:

(X) Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes ao objeto licitado.

(X) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(X) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(X) Que está ciente e concorda com as condições do edital da DISPENSA de licitação e seus anexos;

(X) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

(X) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

(X) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(X) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§1º do art. 63 da NLL).

(x) Que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de

28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(x) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso XI do art. 155 da Lei Nº. 14.133/2021 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(x) Que a empresa trabalha de acordo com o previsto no art. 7º da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Local/Data: Tianguá, 02 de Fevereiro de 2024

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

